



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.832 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

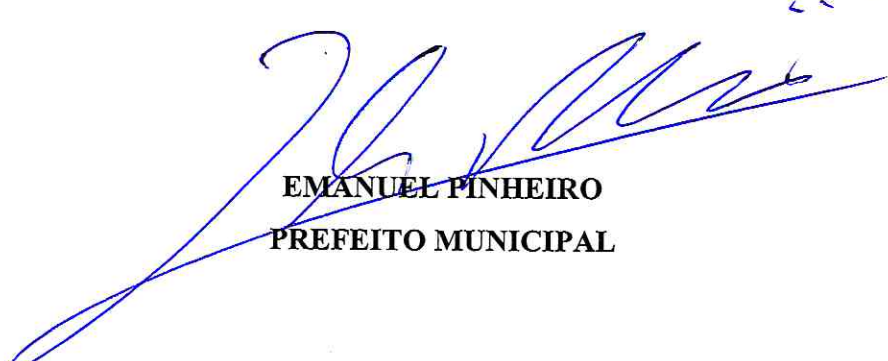
**DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
– UBS DO RESIDENCIAL NICO BARACAT
DE “MIRIAM DE FATIMA NASCHEVENG
PINHEIRO”, LOCALIZADA NA AVENIDA
PRINCIPAL, ESQUINA COM A RUA 12,
RESIDENCIAL NICO BARACAT, NESTA
CAPITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MIRIAM DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO**, a Unidade Básica de Saúde – UBS do Residencial Nico Baracat, localizada na Avenida Principal esquina com a Rua 12, Residencial Nico Baracat, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap: 78.030-931 E-mes: 076 (65) 3617-1500 www.camara.mt.gov.br
com o identificador 320033003700360033003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
com o identificador 320033003200380035003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

